



A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria Nº 341/2022, **COMUNICA** sobre o acesso para realização da **PROVA VIRTUAL** do **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**.

ACESSO À PROVA VIRTUAL / ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2022

As credenciais para acesso à prova do Processo Simplificado para Seleção de Estagiários do Curso de Ciências Contábeis foram enviadas na data de 06.05.2022, para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;

Cabe ao candidato verificar se recebeu o e-mail supradito e realizar teste prévio de acesso. E em caso de impossibilidade de acesso, o candidato deve endereçar e-mail para cestagio@tjal.jus.br até à véspera da prova nos informando nome completo, telefone para contato e CPF;

A prova acontecerá no dia 11.05.2022, iniciando às 14h00 e finalizando às 15h30, conforme disciplina o Edital de Abertura do concurso.

O manual de instrução de acesso à plataforma virtual estará disponível a partir da data 06.05.2022 no site do Concurso, através do endereço eletrônico <http://estagio.esmal.tjal.jus.br/concursos/116/visualizar>;

Ao acessar a plataforma virtual na data de realização do concurso observe que além do caminho de acesso divulgado no Manual de Instrução você também pode, como segunda opção, acessar a prova clicando no Menu "Categorias de Cursos/Todos os cursos.../ Processo Seletivo/Processo Simplificado Para Seleção de Estagiários do Curso de Ciências Contábeis". O Evento supradito apenas poderá ser visualizado na manhã do dia da Prova.

Tendo sido divulgada a relação dos inscritos, através do Edital nº 126/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) da data de 29.04.2022, considerando-se não inscritos aqueles que não constarem nesta relação. Ressaltando que fora respeitado o prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no DJE, com base no item 10 do Edital de Abertura do Certame Nº 83/2022.

Maceió, 06 de maio de 2022.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito / Presidente

Ana Paula Barros Ramos

Servidor Membro

Lucas Petrônio Oliveira Souza

Servidor Membro

José Leomir da Silva Santos

Servidor Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor Membro

EDITAL CCS Nº 140/2022

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **"INFÂNCIA-PARTE CÍVEL E ATO INFRACIONAL E SUAS RESPECTIVAS PRÁTICAS CARTORÁRIAS"**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, a Coordenadora-Geral de Cursos da ESMAL, Juíza **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR** e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **"INFÂNCIA-PARTE CÍVEL E ATO INFRACIONAL E SUAS RESPECTIVAS PRÁTICAS CARTORÁRIAS"**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

Curso: "INFÂNCIA-PARTE CÍVEL E ATO INFRACIONAL E SUAS RESPECTIVAS PRÁTICAS CARTORÁRIAS";

Professora colaboradora: **EMANUELA BIANCA DE OLIVEIRA PORANGABA** - Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Anhanguera. Juíza de Direito do Estado de Alagoas desde 2008. Juíza Titular da 21ª vara de Sucessões da Capital, Juíza integrante da Turma recursal da 6ª Região. Coordenadora da Justiça itinerante. Juíza integrante da Comissão de Assedio Moral. Juíza integrante da Uniformização de jurisprudência da Turma Recursal. Juíza integrante da Comissão do processo da Lajinha. Assistente social graduada pela Universidade Federal de Sergipe. Analista Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Defensora Pública do Estado da Bahia até 14.04.2008;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 200 vagas, sendo:

100 vagas para os servidores indicados pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018
As vagas que não foram preenchidas serão disponibilizadas aos servidores interessados.



1.6. Datas do Curso: 30, 31/05, 06 e 07/06;

1.7. Horário: das 14h às 18h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma ZOOM Meet, com aulas síncronas (EM TEMPO REAL), devendo o aluno estar devidamente “logado” na Sala de Aula Virtual, através do link que será disponibilizado dias antes das aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, bem como, por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, realizada com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018.

3.2. Período de inscrições: 11/05/2022 à 28/05/2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do TJ/AL para os aspectos práticos do Direito da Infância e juventude afetas à parte cível e crime previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

4.2. Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
1 — Doutrina da Proteção integral	5.1. Advertência
2 — Princípios	5.2. Obrigação de reparar o dano.
2.1 - Do superior interesse da criança	5.3. Prestação de serviço à comunidade.
2.2 - Da prioridade Absoluta	5 — Medidas socioeducativas
2.3 - Da Municipalização	5.4- Liberdade Assistida
3 — Colocação em família substituta	5.5 - Semiliberdade
3.1 – Introdução	5.7- Internação.
3.2 – Modalidades	6- Execução de medidas socioeducativas
3.2.1- Guarda	7- Prescrição e extinção.
3.2.2- Tutela	8 – Questões práticas cartorárias
3.2.3 -Adoção	
4 - Questões relevantes do processo de apuração do ato infracional e da aplicação de medidas socioeducativas	8.1 – Despacho inicial
4.1 - Fases.	8.2 – Atos cartorários/termos/certidões
4.1.1 - policial.	9 – Habilitação a adoção
4.1.2- Atuação do Ministério Público	9.1 – Requisitos processuais
4.1.2 - Fase judicial	9.2 – diligências
	9.3 – Inscrição definitiva no SNA (Sistema Nacional de Adoção)
	9.4 – Busca no SNA
	9.4.1 - Busca Ativa
	9.5 – Formalização da Adoção
	10 – Expedição da guia de execução provisória de Ato Infracional

4.3. Metodologia de Ensino: Aula expositiva com slides. Discussão de casos práticos. Análise de julgados relacionados ao tema trabalhado. Aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4 Bibliografia:

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência – 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. Curso de Direito da Criança e do Adolescente - Aspectos Teóricos e Práticos - 11ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

ROSSATO, Luciano Alves; LEPORE, Paulo Eduardo. Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentado artigo por artigo. 6ª Ed. São Paulo: RT, 2017.

CARVALHO, Marcio Pinho de. Execução das Medidas Socioeducativas. Editora Processo, 2017.

CUNHA, Rogério Sanches; ROSSATO, Luciano Alves; LEPORE, Paulo Eduardo. Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentado artigo por artigo. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

A avaliação do nível de aproveitamento será em grupo, mediante apresentação;



Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso, o servidor estará capacitado para os aspectos práticos do Direito da Infância e do adolescente afetas à parte cível e crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de maio de 2022.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 870, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, MARIA GABRIELA RAMOS DIAS, matrícula 97281, do cargo, em comissão, de Assessora de Juiz, CJ-7, de 3ª entrância, da 1ª Vara da Comarca de Penedo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 871, DE 5 DE MAIO DE 2022. Nomeação.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, MARIA GABRIELA RAMOS DIAS para ocupar o cargo, em comissão, de Assessora Judiciária, ASJGDTJ, lotando-a no gabinete do Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 872, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Lotação de servidora.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ERICK BRUNO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo, em comissão, de Protocolista Cartorário, DS-4, na 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 873, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Designa magistrado para unidade judiciária

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 04, de 18 de janeiro de 2021, que revogou o Ato Normativo nº 01/2019, datado de 04 de janeiro de 2019, que delegou ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos